

Proc. n.º 0193/89

fls. 002

Uelmo

LEI Nº 197

DE 01 DE JUNHO DE 1.989

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVA FONTE DE RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Vigente neste Exercício Financeiro de 1.989, a seguinte receita:

1700.00.00 - Transferências Correntes

1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais

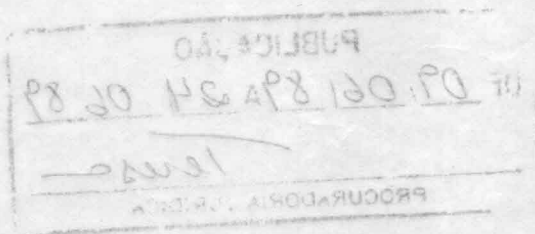
1722.00.00 - Transferências de Estado

1722.01.00 - Participação na Receita dos Estados

1722.01.04 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se às disposições em contrário. *jt*



JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
09/06/89	0193/89
<i>Valter</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0193/89

fls. 003

Valter

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM 09 DE JUNHO DE 1.989.

Valter
Valter de Oliveira
Chefe Seção Protocolo
Port. P N.º 047/CMOP/89

*AO diretor Legislativo
PARA as providências.*

12/06/89

Hauy

*Railton Pereira da Silva
Presidente - CMOP*

*Ac Departamento das Comissões
Transferir e arquivar-se. -
Em 12/06/1989. -*

Quay
José Maritas dos Anjos
Diretor Legislativo
Port. P N.º 010/CMOP/89